



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.585/12

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 026/2012)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.819.134,15 (vinte e cinco milhões, oitocentos e dezenove mil, cento e trinta e quatro reais, quinze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, integrantes da Lei nº 4546, de 26 de dezembro de 2011, a saber:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.90.10.302.1602.1578	Ampliação dos Serviços de Atenção Especializada	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	25.819.134,15

Total **25.819.134,15**

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá do recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 29 de junho de 2012, 63º da Emancipação Político Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

João Adolfo Do Carmo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração